



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transferência, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.823, de 07 de outubro de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transferência, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), necessários para atender despesas com: Indenizações e Restituições, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. E FINANÇAS		
02.06.01	SAF/ GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.2025	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 221 (FR 01)	R\$ 19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 19.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.06.01	SAF/ GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.0002.2025	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO .. F 222 (FR 01)	R\$ 19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			R\$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de outubro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.